



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
PODER JUDICIÁRIO
CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA

OFÍCIO-CIRCULAR Nº 105/2014
Protocolo 201401692701

O Exmo. Sr. Desembargador Corregedor-Geral da Justiça do Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais:

CONSIDERANDO o recebimento do Aviso exarado pelo Excelentíssimo Desembargador Corregedor Geral da Justiça de Alagoas;

CONSIDERANDO que o referido Aviso informa sobre o roubo ao Serviço Notarial e Registral de Maravilha – AL, onde foram subtraídos, dentre outros documentos, selos de variados procedimentos com as seguintes numerações:

Autenticação e reconhecimento de firma: BC263801 à BC264150
Notarial: AB21223 à AB821230/ AB828466 à AB828475
Registral: nenhum
Registro de imóveis e escrituras: AA135134 à AA135135
Certidão e Averbação: AC345265 à AC345270
Isento: AB327451 à AB327475

RECOMENDO aos Juizes de Direito, Membros do Ministério Público, Advogados, Notários e Registradores, Serventuários e a quem mais possa interessar, que observem o Aviso supracitado, e adotem as providências que entenderem pertinentes.

Publique-se. Cumpra-se.
Vitória/ES, 09 de Janeiro de 2015.


CARLOS ROBERTO MIGNONE
Corregedor Geral da Justiça

Publ 13/01/2015